



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4344
19 de setembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4344 de 19/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: SÉRGIO MURILO VIEIROS
Processo: 7915/2023 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico para o evento Mistura Musical.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4344 de 19/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 7985/2024 – Sec. de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de Meio-fio de concreto.
Valor: R\$ 12.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ E COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 7986/2024 – Sec. de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 4.745,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TOP SHOW ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
Processo: 8093/2024 – Sec. de Turismo
Objeto: Locação de Base Box Truss Grid.
Valor: R\$ 1.985,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TOP SHOW ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
Processo: 8094/2024 – Sec. de Turismo
Objeto: Locação de Estruturas para eventos.
Valor: R\$ 2.110,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 7983/2024 – Sec. de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 6.116,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J. GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIA LTDA
Processo: 7951/2024 – Sec. de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Locação de Máquinas.
Valor: R\$ 99.560,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J. GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIA LTDA
Processo: 7952/2024 – Sec. de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Locação de Máquinas.
Valor: R\$ 150.790,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UNISERP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUT. PREDIAL LTDA
Processo: 7954/2024 – Sec. de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Locação de Ferramentas.
Valor: R\$ 8.461,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ E COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 7950/2024 – Fundo Municipal de Habitação
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 384,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 7948/2024 – Fundo Municipal de Habitação
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 4.873,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL D E CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 7949/2024 – Fundo Municipal de Habitação
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 2.318,76
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 7914/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Mobiliários.
Valor: R\$ 651,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Processo: 7922/2024 – Fundo Municipal de Habitação
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 350,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 214/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **5º Termo aditivo ao Contrato n.º 214/2019**, celebrado com **Maria Inês Duarte de Carvalho Silva**, referente à locação do imóvel Creas, situado à Rua Capitão Zenobio, nº114 – Centro – Paty do Alferes- RJ, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou 7º termo aditivo ao contrato 091/2020, celebrado com **ATTITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, tendo como objeto o **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM DESTINAÇÃO PARA CTR – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, DEVIDAMENTE LICENCIADO**, aditivando o valor do Contrato em R\$ 1.349.756,49(um milhão, trezentos e



quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 3.484.150,63(três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos) a partir da data de sua assinatura, e prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis)meses, a partir do dia 13 de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 230/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 230/2024**, celebrado com **MELO AUTO CENTER DE SANTA CRUZ LTDA**, tendo como objeto é o **Pagamento de Franquia pela Cobertura de Sinistro no veículo Renault Máster mbus l3h2, placa lmq - 4d60, ano 2018/2019** no valor total de R\$ 22.654,00(vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), tendo prazo de vigência de 06 (Seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **8º Termo aditivo ao Contrato nº 097/2018**, celebrado com **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO**, tendo como objeto a locação de imóvel para instalação da equipe da Vigilância Sanitária em Saúde, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2024.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 232/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 232/2024**, celebrado com **AUTO VIDROS E INSULFILM PATY LTDA**, tendo como objeto é o **PAGAMENTO DE FRANQUIA PELA COBERTURA DE SINISTRO NO VEÍCULO FORD/F4000 G, PLACA LLB -4873**, no valor total de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**CONTRATO Nº 234/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 234/2024**, celebrado com **MARINHO ENGENHARIA RJ LTDA**, tendo como objeto é a **PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM 02 (DOIS) TRECHOS DA ESTRADA COQUEIROS X RIO PARDO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ**, no valor total de R\$ 559.956,39 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), tendo prazo de vigência de 90(noventa) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 233/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 233/2024**, celebrado com a empresa **Vitória Abdue Cipriani**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO TEATRAL DO GRUPO "CIA DE TEATRO ARTE NA GARAGEM - TEMA : CADA AVENTURA NATURAL"**, no valor total de R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais), tendo prazo de vigência de 01(um)mês, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 236/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 236/2024**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S-10**, no valor total de R\$ 84.240,00(Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PATY PREVI
Conselho Fiscal**

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CF, na forma da lei.

Fica designada para o dia 30 de setembro de 2024, SEGUNDA- FEIRA, às 15:00 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho Fiscal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROCESSO 4730/24**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL E AFINS.**

Assunto: Direito de Petição

Peticionante: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - RJ.

DECISÃO:

1. Considerando parecer de fls. 534 à fls 539, ratifico a decisão final interposta.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8768 de 19 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão Unidade	Código Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.122.2.2224 PASEP	3.3.9.0.47	1500	1919	R\$ 220.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:					R\$ 220.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4688-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 126.560,88
Agência: 4688-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 12.568,87
Agência: 4688-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 71.350,75
Agência: 4688-3	Conta: 283148-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 17,66
Agência: 4688-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 158.248,99
Agência: 4688-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,14
Agência: 4688-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 31.160,11
Agência: 4688-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 20,50
Agência: 4671	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 494.767,46
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 41.965,72
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 156.501,08
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.762.660,12
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 68.914,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$	Obrigações	Financeiro
Disponibilidades	4.916.554,43	Superávit	258.563,33
Total	R\$ 4.916.554,43	Total	R\$ 4.916.554,43



§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Supervit Financeiro	R\$	4.657.991,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.399 de 20/02/2024	R\$	235.308,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.441 de 12/03/2024	R\$	147.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.506 de 30/04/2024	R\$	1.366.701,90
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.646 de 24/07/2024	R\$	527.459,24
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.653 de 25/07/2024	R\$	43.358,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.662 de 30/07/2024	R\$	63.643,21
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.668 de 31/07/2024	R\$	269.706,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.698 de 15/08/2024	R\$	144,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.710 de 27/08/2024	R\$	100.541,73
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.711 de 27/08/2024	R\$	539.158,73
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.762 de 17/09/2024	R\$	46.871,68
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	220.000,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	1.103.997,18

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 611/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo N° 7780/2024, de 10/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CAMILA DA SILVA SANTANA CHAVES**, matrícula n° 1856/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - **REVOGAR** a autorização concedida à servidora para conduzir veículos oficiais do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 613/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 326/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 4 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA – 3 (FGDP-3)** do vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:
MATR.NOMEESCOLAFG1257/01CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELARE. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADAFGDP-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 614/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 326/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 4 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA** ao vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:
MATR.NOMEESCOLAFG1450/01CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATAE. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADAFGDP-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 615/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 746, de 23 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal N° 1.812, de 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de **RET – Regime Especial de Trabalho**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 330/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 6 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em **“REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”**, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, às servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSORA “B” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2192/01	CAROLINA CHIPANA HUAMANI	02/09/2024	15
2297/01	MIRIAN FARIA SILVEIRA	02/09/2024	70

Art. 2º - A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º - Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em **RET – Regime Especial de Trabalho** não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 616/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 330/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 6 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE** constantes na tabela abaixo:

MATR.NOMEDATA%1063/01EDUARDO BALTAR DE CARVALHO31/08/2024151834/01PABLO MIRANDA SOARES31/08/20245

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 617/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 746, de 23 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal N° 1.812, de 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 330/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 6 de setembro de 2024;

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR (A) “B” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
1601/01	ADRIANO CESARIO GOMES	02/09/2024	10
1892/01	ALEXANDRE DE ARAUJO FRANÇA	02/09/2024	85
2232/01	ANDREA DE DEUS DOS SANTOS ORGELIO	02/09/2024	100
1526/01	BRUNO DE CARVALHO BAPTISTA LEITE	02/09/2024	35
1715/01	DIOGO SIQUEIRA PANTALEAO	02/09/2024	55
2285/01	GABRIEL VETTORAZZI MOTA	02/09/2024	80
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	02/09/2024	75
2227/01	NATALIA LIMA BASILIO LEAL	02/09/2024	65
2255/01	PRISCILA BRANDAO OLIVEIRA	02/09/2024	45
1935/01	RHUAN REIS DO NASCIMENTO	02/09/2024	35
2201/01	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	02/09/2024	55
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	02/09/2024	90

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 618/2024 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 089/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 9 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **LUIS MANOEL DE OLIVEIRA GOULART**, matrícula nº 1878/02, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, a dirigir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 619/2024 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 089/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 9 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **WAGNER CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 1878/02, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**, a dirigir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 620/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 336/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 10 de setembro de 2024;

RESOLV E:

Art. 1° - CESSAR a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de PROFESSORA "A" DOCENTE constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	DATA	%
2020/01	ANA CARLA ROSA PEREIRA	10/09/2024	40

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 621 /20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 337/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 10 de setembro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1° - CESSAR a vantagem acessória correspondente a o desempenho de FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA do vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

MATR.	NOME	ESCOLA	FG
2020/01	ANA CARLA ROSA PEREIRA	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FGDP-4

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 622/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o servidor MATHEUS ALEGRE FERNANDES, matrícula n° 1880/02, do cargo em comissão de SUPERVISOR, símbolo DAS-5, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 623/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a servidora CINTIA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA, matrícula n° 1524/02, do cargo em comissão de SUPERVISORA DA PGM, símbolo DAS-5, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 624/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a servidora PAULA REZENDE FILGUEIRAS, matrícula n° 1260/02, ocupante do cargo em comissão de OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo DAS-2, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2° - REVOGAR as designações para composição de comissões ou grupos nos quais a servidora atuava.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de setembro do ano em curso.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 625/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a servidora MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula n° 1535/02, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DISTRITAL, símbolo DAS-3, lotada na ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 626/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSIAS ROSA SANT ANNA**, matrícula nº 1547/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 627/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MARCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK**, matrícula nº 1656/02, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE TURISMO**, símbolo **DAS-2**, lotado na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 628/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MATHEUS ALEGRE FERNANDES**, matrícula nº 1880/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA PGM**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 629/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CINTIA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA**, matrícula nº 1524/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 630/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR PAULA REZENDE FILGUEIRAS**, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Fica autorizada a substituição das designações para composição de comissões ou grupos nos quais a servidora atuava no seu vínculo anterior para o atual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de setembro do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 631/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSIAS ROSA SANT ANNA**, matrícula nº 1547/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 632/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MIRIAM DELFIM DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 633/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR THAIS MARIA NIEMEYER DA ROCHA MONSORES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 634/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA CLARA CARVALHO LAMEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 635/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo N° 7734/2024, de 09/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARIA INES DE ALMEIDA BRAGA**, matrícula n° 1376/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, símbolo **DAS-4**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 636/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CAMILA DA SILVA SANTANA CHAVES**, matrícula n° 9310, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **11 de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 637/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **10 de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 639/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 0078/2024, da Secretaria Municipal de Turismo, de 16 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 1272/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO – INTERINO**, símbolo **AP**, em substituição à servidora **JULIANA ALVES MASSI**, matrícula n° 1951/01, pelo período de suas férias.

Art. 2° - O servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término do período supramencionado.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 até 30 de setembro do ano em curso.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 640/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** do vencimento da servidora **DEYSE MARY RAMOS DA SILVA**, matrícula n° 1689/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 641/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora **DEYSE MARY RAMOS DA SILVA**, matrícula n° 1689/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2° - Fica autorizada a substituição das designações para atuação como fiscal de contrato e para composição de comissões ou grupos atribuídas ao ocupante anterior do cargo para a atual.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro do ano em curso.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 642/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 2.650, de 14 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo N° 9012/2023, de 28/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a **40%** (quarenta por cento) à servidora **MARINA GONZALEZ BARANDELA**, matrícula 1732/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2020.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 001/2024 - SEDUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 7203/2024, de 20 de agosto de 2024, instruído com os documentos de praxe;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 221 da Lei Municipal n° 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar **SINDICÂNCIA** que terá como objetivo apuração de infração funcional tipificada no artigo 194, inciso XXIII do Estatuto dos Servidores, bem como faltando ao dever previsto no artigo 193, IX diante os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo n° 7203/2024, levando em consideração o disposto na Lei Municipal n° 1519/2008.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de setembro de 2024.

DAVID DE MELLO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ZERO KM, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Local: 07 de outubro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS